



ATO DO PRESIDENTE Nº 123 , DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 42, § 1º, XII; o art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90, e considerando o Memorando nº 10/2002, da Comissão de Sindicância, de 7/03/2002,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 8 de março de 2002, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pelo Ato nº 57/2002, que trata de instauração de Sindicância, referente ao Processo nº 001.0325/2002 - CLDF.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de março de 2002.


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente